

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 0011/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0001/2011**

=====

OBJETO: Aquisição de material de revestimento para ser aplicado nas estradas vicinais do município de Ibicaré.

=====

JUSTIFICATIVA: O município de Ibicaré, através da Secretaria de Transporte e Urbanismo vem adquirir material de revestimento para a aplicação nas estradas vicinais do município, pois o mesmo é essencialmente agrícola, possui em seu território rural uma malha viária não pavimentada, necessitando assim de revestimento para a sua conservação e melhor trafegabilidade possibilitando com isso o escoamento da produção rural e agroindustrial produzido no município, bem como o deslocamento dos munícipes em geral.

A Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo está adquirindo material de revestimento (cascalho) da propriedade rural do município, localizado na comunidade de Linha União de propriedade do Sr. IVANIR CARNIEL, pessoa física, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 384.180.459-49 onde a quantidade de material a ser retirada pelo município é ilimitada nesta propriedade.

Respeitando o princípio da Economicidade se faz necessário a aquisição de material de revestimento em propriedades localizadas nas comunidades do município, pois se fosse adquirida somente em um local ou propriedade se tornaria inviável economicamente devido ao longo percurso de deslocamento dos equipamentos e caminhões para o transporte e aplicação do objeto em questão nas estradas vicinais do município.

Diante dos fatos apresentados se faz necessário o Processo de Licitação na modalidade de Inexigibilidade,

Ibicaré – SC, 09 de fevereiro de 2011.

**ARI FERRARI
Prefeito Municipal**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC
Secretaria de Transporte e Urbanismo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0011/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0001/2011

=====

OBJETO: Aquisição de material de revestimento para ser aplicado nas estradas vicinais do município de Ibicaré.

=====

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente inexigibilidade de licitação tem sua fundamentação legal no inciso I, do artigo 25 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, onde consta:

“I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtores, empresas ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.”

Ibicaré – SC, 09 de fevereiro de 2011.

ARI FERRARI
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Secretaria de Transporte e Urbanismo**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 0011/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0001/2011**

=====

OBJETO: Aquisição de material de revestimento para ser aplicado nas estradas vicinais do município de Ibicaré

=====

FORNECEDOR: IVANIR CARNIEL

ENDEREÇO: Linha Duque de Caxias, Interior, Ibicaré-SC.

CPF nº 384.180.459-49

Valor do contrato: 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR – O fornecedor retromencionado foi escolhido por ser proprietário de material de revestimento de boa qualidade, pela localização geográfica da propriedade e por ser fornecedor com idoneidade, além de ser um local estrategicamente favorável a Administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço ajustado para a contratação de aquisição de material de revestimento são os praticados no mercado regional.

Ibicaré (SC), 09 de fevereiro de 2011

Comissão Permanente de Licitações

Sergio dos Santos

Elcio Melere

Elizabeth Rambo

Clemir J. Ciarnoski

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ -SC
Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 0011/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0001/2011**

=====

OBJETO: Aquisição de material de revestimento para ser aplicado nas estradas vicinais do município de Ibicaré

=====

ENCAMINHAMENTO

Sr. Prefeito Municipal

Encaminhamos à Vossa Senhoria para ratificação, o Processo de Modalidade de Inexigibilidade de Licitação N. 0001/2011, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.

Ibicaré(SC), 09 de fevereiro de 2011.

Comissão Permanente de Licitações

Sergio dos Santos

Elcio Melere

Elizabeth Rambo

Clemir J. Ciarnosk

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 0011/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0001/2011.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da aquisição do material de revestimento para a utilização nas estradas vicinais do município de Ibicaré, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Ipicaré (SC), 09 de fevereiro de 2011.

**ARI FERRARI
Prefeito Municipal**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Secretaria de Transporte e Urbanismo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0011/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0001/2011

OBJETO: Aquisição de material de revestimento para ser aplicado nas estradas vicinais do município de Ibicaré

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, art 25, I.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

CONTRATADOS: Sr. IVANIR CARNIEL, pessoa física, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 384.180.459-49

VIGÊNCIA: 09/02/2011 á 31 de dezembro de 2011.

Ibicaré (SC) 10 de fevereiro de 2010.

Ari Ferrari

Prefeito Municipal